

CERTIFICADO LOC N° 091

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa José Noêmio Gomes da Cunha, CPF: 546.779.636-49, Licença de Operação em Caráter Corretivo para a atividade principal Suinocultura (ciclo completo), (com 1600 matrizes), enquadrada na DN COPAM nº 74 de 2004, sob o código G-02-04-6, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Fazenda Chalé/Limoeiro, s/nº, Coordenadas Geográficas: Lat. 20°07'56" S e Long. 42°28'32" O, no Município de Raul Soares, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 08662/2004/002/2017 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris - CAP, em reunião do dia 26/09/2019.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 9570/2017; Modo de Uso: poço tubular; Vazão: 1,8 m3/h; Coordenadas Geográficas: Lat. 20°07'56" S e Long. 42°28'27" W.
Processo de Outorga nº 9571/2017; Modo de Uso: poço tubular; Vazão: 2,0 m3/h; Coordenadas Geográficas: Lat. 20°07'54" S e Long. 42°28'34" W.
Processo de Outorga nº 9572/2017; Modo de Uso: poço tubular; Vazão: 12,50 m3/h; Coordenadas Geográficas: Lat. 20°08'09" S e Long. 42°28'20" W.
Processo de Outorga nº 9573/2017; Modo de Uso: poço tubular; Vazão: 2,0 m3/h; Coordenadas Geográficas: Lat. 20°07'57" S e Long. 42°28'26" W.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 26/09/2029.

Ubá, 26 de setembro de 2019

Leonardo Sorbliny Schuchter
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Supram Zona da Mata